



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 028/2026-GOINFRA, Contratação nº 117989, Processo nº 202500005041094, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 78 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Cachoeira Dourada, Gouverlândia, Inaciolândia, Maurilândia, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra).**

No que se refere à análise da proposta comercial da empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e à comprovação de sua exequibilidade, nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção procedeu a nova análise após a realização da 1ª diligência.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da documentação complementar apresentada em resposta à 1ª diligência (Sislog nº 353970), a Equipe Técnica constatou que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** promoveu a regularização integral das inconsistências anteriormente apontadas na proposta comercial, conforme detalhado a seguir.

I. Equipamentos **(atendido)**

No que se refere aos equipamentos abaixo:

30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE

30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE
30013	GRADE DE DISCO - 24X24

Solicita-se apresentação da documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação, nos quais constem o ano de fabricação. Reitera-se que a documentação deve se restringir estritamente aos equipamentos que serão efetivamente utilizados na execução desta obra específica, abstendo-se do envio de informações ou documentos alheios ao escopo estabelecido. A ausência desses dados impede a análise da consistência dos custos produtivos e improdutivos, sujeitando a proposta à declaração de inexequibilidade conforme o item XI da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

II. Planilha de Desconto Linear/Exequibilidade **(atendido)**

Verificou-se a ausência da Planilha de Proposta Linear no conjunto documental apresentado pela licitante. Ressalta-se que este documento é indispensável para a aferição da distribuição uniforme dos descontos e para a análise da estratégia de execução físico-financeira da obra. Diante do exposto, solicita-se o envio da referida planilha devidamente preenchida, sob pena de a proposta ser considerada incompleta por descumprimento dos requisitos formais estabelecidos no edital e na Portaria nº 121/2025-GOINFRA. A empresa deve enviar as planilhas com desconto Linear e Exequibilidade em PDF e em **Arquivos Editáveis**. Cumpre observar que o **valor global nela consignado deve guardar estrita fidelidade ao valor total apresentado na Carta Proposta**.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE):

A licitante procedeu às seguintes adequações e regularizações técnicas:

- 1. Documentação comprobatória dos equipamentos faltantes e/ou fundamentação técnica suficiente, apta a justificar e sanar os questionamentos inicialmente suscitados.
- 2. Envio de planilha linear, em arquivo editável e não editável, conforme solicitado.

Verificada a adequação do documento, considera-se sanadas as divergências, estando em plena conformidade com as exigências da portaria nº 121/2025-GOINFRA.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.